RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Fls: Nº 09
Proc: Nº 2203/2023

Dispõe sobre alteração do artigo 230, da Resolução nº 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri.

LEVI GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, com a inclusão de suas alíneas, do artigo 230, do Regimento Interno, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 230. A extinção do mandato verificar-se-á quando:

III – deixar de comparecer à terça parte das Sessões Ordinárias, realizadas dentro do ano legislativo respectivo, bem como a três Sessões Extraordinárias convocadas pelo Prefeito, desde que, neste último caso, tenha sido observado o procedimento constate no parágrafo 2º, do art. 117, deste Regimento sem que:

a) Justifique as respectivas faltas, que ocorrem por justo motivo, conforme as hipóteses previstas no §2º, do artigo 61 deste Regimento Interno;
b) Esteja licenciado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 14 de novembro de 2023

Levi Gonçalves de Oliveira Neto
Vice-Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretária Legislativa